



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

PARECER Nº. 71/2019

AUTOR DO PROJETO: PREFEITO MUNICIPAL

RELATORA: VER. ANA PAULA DEL'OLMO

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 60 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

DATA: 12/11/2019.

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: autoriza a contratação temporária por excepcional interesse público(Coordenador Programa Criança Feliz).

PARECER: O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 12 de novembro de 2019.


Ver. ANA PAULA DEL'OLMO
Relatora

PELAS CONCLUSÕES:


Ver. SIMONE AGUIAR BROLL

Ver. WALTER NEI DA LUZ GOMES

GERAL 897
Câmara Municipal
CACEQUI-RS

Prot. 2.641.19 Pag. 191

Data 13/11/19


Assinatura

Hora

Rua Herminio Lira , 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi –RS
Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

PARECER Nº 70/2019

AUTOR DO PROJETO: PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR: RENE FERNANDES

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº60, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

DATA: 12/11/19

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: *autoriza a contratação temporária por excepcional interesse público(Coordenador Programa Criança Feliz).*

RELATORIA: A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Senhor Prefeito Municipal, sob a forma de projeto de Lei, tendo, como objetivo de contratar por prazo determinado 1 coordenador do programa Criança Feliz pelo prazo de seis meses prorrogável por igual período , a remuneração mensal e no valor de R\$ 1.300,00, 20 h semanais.

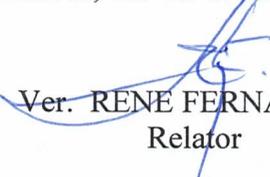
PARECER: Do ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, a matéria de que trata o projeto de lei nº60, de 30/09/19 vem acompanhado de Estimativa de Impacto Financeiro Orçamentário e Declaração do Ordenador de Despesa conforme determina o Art. 16, I e II da LRF 101/2000.

CONCLUSÃO:

Considerando a previsão orçamentária e o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Relatoria disponibiliza este parecer de forma Favorável à tramitação da matéria.

Este é o parecer.

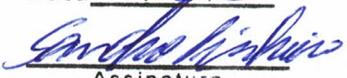
Sala das Comissões, em 12 de novembro de 2019.


Ver. RENE FERNANDES
Relator

PELAS CONCLUSÕES:


Ver. JOÃO ROBERTO DEL'OLMO LUIZ


Ver. LENON BARBO

GERAL 903
Câmara Municipal
CACEQUI - RS
Prot. 2.647.18 Pag. 191
Data 13/11/19

Assinatura _____ Hora _____

Rua Herminio Lira, 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi –RS
Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”